



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

RELATÓRIO DE GESTÃO – RELGES

ANO 2023

16.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

O presente Relatório de Gestão tem por finalidade mostrar as atividades desenvolvidas no exercício de 2023. Ao longo deste documento procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permitam uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão, evidenciando os resultados das ações implementadas, pela SEMAM.

16.1 COMPETÊNCIAS DA SEMAM

Conforme disposto na Lei Municipal nº 1.340 de 10 de maio de 2022, em seu Art. 28 compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fundão, as seguintes atribuições:

I - promover a integração entre os demais órgãos da administração a fim de possibilitar realização de todas as atividades da gestão ambiental;

II - elaborar e implantar as políticas visando à melhoria das condições ambientais do Município de Fundão;

III – propor normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação, à melhoria e à recuperação da qualidade do meio ambiente;

IV - realizar estudos com vistas à criação e gestão de áreas de preservação e conservação ambientais;

V - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais à integridade do patrimônio genético;

VI - proteger a fauna e a flora;

VII – promover, periodicamente, fiscalização nos sistemas de controle de poluição e de prevenção de risco de acidentes das instalações e atividades de significativo potencial poluidor, incluindo avaliação de seus efeitos sobre o meio ambiente, bem como a saúde dos trabalhadores e da população;

VIII – exigir, na forma da lei, para implantação ou ampliação de atividades de significativo potencial poluidor, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade, assegurada à participação da sociedade civil em todas as fases de elaboração;

IX - promover medidas judiciais, por intermédio da Procuradoria Geral, e administrativas de responsabilização dos causadores de poluição ou degradação ambiental;

X - elaborar e implementar, em parceria com as Secretarias de Educação Municipal e Estadual, campanhas de educação comunitária destinadas a sensibilizar o público e as instituições de atuação no município para os problemas de preservação do meio ambiente;

XI – promover a conscientização da população e a adequação do ensino de forma a assegurar a difusão dos princípios e objetivos da proteção ambiental;

XII – desenvolver atividades integradas de educação socioambiental mediante o engajamento da comunidade nos projetos de desenvolvimento sustentável no município;

XIII – fixar critérios de monitoramento hídrico, atmosférico, do solo e sonoro;

XIV – acompanhar, em parceria com a Secretaria pertinente, a execução da regularização fundiária, emitindo relatório técnico sobre os impactos ambientais;

XV - promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais;

XVI – manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;

XVII – implementar, através de planos, estratégias e ações as diretrizes da política ambiental do Município;

XVIII – promover, juntamente com a Secretaria pertinente, a educação ambiental;

XIX – articular-se com organismos federal, estaduais, municipais e organizações não-governamentais – ONG's, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;

XX - licenciar todas as atividades efetiva e/ou potencialmente poluidoras a serem instaladas, duplicadas ou ampliadas no Município, atualizando os processos daquelas que já se encontram instaladas, estando ou não em funcionamento;

XXI – fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano, em consonância com a legislação municipal vigente, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;

XXII – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores ambientais;

XXIII – atuar em caráter permanente na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados.

XXIV – exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle ambiental;

XXV – realizar despesas, liquidações e autorizar os pagamentos na forma da Lei.

XXVI – Executar atividades burocráticas e correlatas que lhe forem correlatas;

16.2 RECURSOS HUMANOS

O quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composto dos seguintes agentes públicos:

01-Secretário
01-Subsecretário
01-Assessor Especial
05-Assessores Técnicos
02-Gerentes
08-Coordenadores
01-Supervisor

16.3 – AÇÕES DESENVOLVIDAS

O Licenciamento Ambiental tornou-se obrigatório em todo o território nacional desde 1981, através da Lei Federal 6.938/81. Desde então, empresas que funcionam sem a Licença Ambiental estão sujeitas às sanções previstas em lei, incluindo as punições relacionadas na Lei de Crimes Ambientais nº 9.605, instituída em 1998: advertências, multas, embargos, paralisação temporária ou definitiva das atividades. O Licenciamento Ambiental é imprescindível para o correto gerenciamento dos recursos naturais no município de Fundão e é através da fiscalização que as ações que impactaram no meio ambiente foram conduzidas nos termos da legislação vigente.

Nesse ínterim, o controle ambiental atua de forma corrigir ou reduzir a poluição ambiental, causadas por atividades de médio e alto risco, a fim de minimizar os impactos negativos proporcionando qualidade de vida aos munícipes.

A análise técnica ambiental de empreendimentos lotados no município visam prioritariamente a mitigação de impactos ambientais oriundos de suas atividades, garantindo o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, social e ambiental e por garantir também, o atendimento as exigências legais, através da fiscalização ambiental no município

Durante o exercício de 2023, a SEMAM desenvolveu inúmeros trabalhos voltados à proteção e preservação ambiental no Município.

Foram, por exemplo, emitidos no ano de 2023 conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO ANO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE (Nº)
ANUÊNCIAS	32
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	58
CURSO DE CAPACITAÇÃO	06
LICENÇA E DISPENSA AMBIENTAL	48
DESPACHO ADMINISTRATIVO	349
MEMORANDO	04
OFICIO	143
PORTARIA	04
PROJETOS (AÇÕES)	15
RELATÓRIOS TÉCNICOS	72

Além das realizações dessas atividades, citamos:

Seminário Simplificando o Ambiente de Negócios, realizado pelo Sebrae;

Seminário MRAE/ES – Microrregião de Águas e Esgoto do Estado de Espírito Santo;

Webnário sobre o “Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos”, realizado pelo FESCIAT;

Participação na primeira reunião do Consórcio Brasil Verde “Governadores pelo Clima”, realizado no Palácio Anchieta;

Participação em curso de capacitação sobre “Manejo de Abelhas Nativas” (meliponicultura), realizado pelo IEMA;

Participação em curso de capacitação “Liderança para Futuro” ministrado pela WIS;

Participação em curso de capacitação sobre “Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público”, realizado pela Escola de Contas do TCES;

Participação em Curso de capacitação sobre “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, realizado pela Escola de Contas do TCES;

Participação em Curso de capacitação sobre “Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico” realizado pela Escola de Contas do TCES;

Participação em audiências públicas para atualização do Plano Diretor Municipal de Fundão;

Participação na Reunião da COPALA EJA, realizada pela empresa Estaleiro Jurong Aracruz;

Reunião referente ao Plano de Manejo da APA Costa das Algas e RVS de Santa Cruz, realizado pelo ICMBio;

16.4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Na Lei orçamentária anual (LOA) foi orçado para atender os projetos e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o montante de créditos orçamentários no valor de R\$ 1.705.350,00.

Os gastos com a Manutenção das Atividades Administrativas somaram R\$ 641.687,02. Conforme demonstrativo resumido da execução orçamentária da despesa desta secretaria.

BALANCETE DA SEMAM

PROJETO / ATIVIDADE	Orçado	Atualizado	Empe- nhada	Liquidada	%	Paga
Recuperação e Refloresta- mento de área degradada	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-
Realização de obras e infra- estrutura no Parque Municip- al Goiapaba-Açú	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-
Promoção de Eventos Rela- cionado ao Meio Ambiente	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-
Transferência de Recursos a Instituição sem fins Lu- crativos	300,00	300,00	-	-	-	-
Manutenção das Atividades da SEMAM	772.050,00	727.509,38	652.674,71	652.674,71	-	641.687,02

Revitalização e Manutenção do Parque Municipal do Goiapaba-Açú	230.000,00	187.155,00	42.845,00	42.845,00	-	42.845,00
Implantação e Manutenção de Ações voltadas para Ordenamento Territorial	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-
Revitalização e Manutenção do Parque Municipal Horto Florestal	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-
Saúde e Bem Estar Animal	300.000,00	249.566,83	-	-	-	-
TOTAL EXECUTADO	1.705.350	1.567.531,21	695.519,71	695.519,71		684.532,02

Fundão/ES 16 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Jefferson Gomes Oliveira
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Dec.nº723/22